



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: A contratação relacionada aos serviços e peças e serviços para o veículo Meriva, quais sejam:

1. **Fornecimento de peças e componentes** como bieletas estabilizadoras, kit de correia de comando, correia do alternador, junta de vedação do bujão do cárter e filtros de óleo, ar, combustível e ar condicionado.
2. **Execução de serviços de manutenção** como troca de óleo de motor (com a quantidade específica de 3,5 litros), geometria, balanceamento e mão de obra para realizar essas trocas e manutenções.

O objetivo é garantir o bom funcionamento e a manutenção adequada do veículo, incluindo a substituição de peças desgastadas e a realização de serviços preventivos e corretivos conforme necessário.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação dos serviços e peças mencionados para o veículo Meriva geralmente envolve garantir a segurança, a funcionalidade e o desempenho adequado do veículo. Aqui estão algumas razões comuns para a contratação:

1. **Manutenção preventiva:** Substituir componentes como bieletas estabilizadoras, correias e filtros regularmente ajuda a prevenir falhas mecânicas e garante a confiabilidade do veículo.
2. **Manutenção corretiva:** Em alguns casos, a substituição dessas peças é necessária devido ao desgaste natural ou falha, garantindo que o veículo continue operando de maneira segura e eficiente.
3. **Cumprimento de recomendações do fabricante:** Muitas dessas trocas são recomendadas pelo fabricante do veículo em intervalos específicos para manter a garantia e prolongar a vida útil do motor e dos sistemas do veículo.
4. **Segurança do condutor e passageiros:** Componentes como bieletas estabilizadoras contribuem para a estabilidade e dirigibilidade do veículo, enquanto filtros garantem a qualidade do ar e do combustível que o motor recebe.
5. **Conformidade com regulamentos:** Manter o veículo em boas condições mecânicas também pode ser necessário para cumprir requisitos legais de segurança veicular.

Essas justificativas visam não apenas manter o veículo operacional, mas também garantir a segurança e a eficiência durante seu uso.

CONTRATADO: MULTIECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA – CNPJ 93.551.380/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 1.337,00 (um mil trezentos e trinta e sete reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi solicitados orçamentos junto a outras três fornecedoras, além da pesquisa de preço no Licitacon da empresa TAG que também esta anexa. A favorecida acima especificada detém a proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores, verificando-se a



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

localidade e a dispensa de frete para a entrega. A regularidade das proponentes com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 5 de julho de 2024.

Morgana Montanari
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 028/2024

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à razão do fornecedor, o preço previsto e os fundamentos jurídicos que embasam a contratação de Empresa especializada para garantir o bom funcionamento e a manutenção adequada do veículo oficial da Câmara de Vereadores, por meio da contratação de serviços preventivos e corretivos conforme o necessário, incluindo a substituição das peças já desgastadas.

Nesse contexto, é imperativo destacar que a proposta em questão visa atender à necessidade premente do Legislativo Florense, de modo a garantir a segurança, principalmente, dos agentes públicos que utilizam o veículo oficial. Assim, é justificável a dispensa de licitação, vez que a urgência e a singularidade da demanda justificam a contratação direta, se mostrando, tal medida, assertiva e crucial, a fim de assegurar a segurança, a funcionalidade e o desempenho adequado do veículo oficial, caracterizando medidas essenciais para contribuir com a segurança também dos indivíduos que o utilizam.

A contratação da Empresa MULTIPÉÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA se mostra indicada em razão de atender às especificações necessárias, bem como ser uma Empresa reconhecida pela alta qualidade e segurança. Quanto à justificativa do preço acordado entre as partes, tem-se como compatível e dentro da média em consulta pública, e justo quanto à natureza e complexidade do serviço a ser prestado.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização da Empresa, à singularidade do serviço, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo possui os requisitos para seguir ao Presidente do Legislativo para a ratificação e contratação dos serviços de manutenção necessários para o veículo oficial da Instituição, objetivando a prevenção de incidentes e a proteção do patrimônio público. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se favorável a possibilidade da contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 05 de julho de 2024.

Júlia Ascari Vecini
OAB/RS 129.583
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, Processo Administrativo nº 028/2024**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **MULTIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA – CNPJ 93.551.380/0001-33, no VALOR TOTAL: RS 1.337,00 (um mil trezentos e trinta e sete reais)**, para a contratação dos serviços e peças para o veículo Meriva, incluindo o fornecimento de bieletas estabilizadoras, kit de correia de comando, correia do alternador, junta de vedação do bujão do cárter e filtros de óleo, ar, combustível e ar condicionado, além da execução de serviços como troca de óleo de motor (3,5 litros), geometria, balanceamento e mão de obra, tem como objetivo assegurar o bom funcionamento e a manutenção adequada do veículo. Essas medidas visam realizar tanto manutenções preventivas para evitar falhas mecânicas e garantir a confiabilidade, quanto corretivas para substituir peças desgastadas, seguindo recomendações do fabricante para prolongar a vida útil do motor e sistemas. Além de contribuir para a segurança dos condutores e passageiros, essas ações buscam cumprir normas de segurança veicular e manter o veículo em conformidade com regulamentos, promovendo assim a segurança e eficiência durante o uso.

Flores da Cunha, 5 de julho de 2024

Vereador Vitório Francisco Dalcero
Presidente